

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Resolução nº 17 de 18 dezembro de 2023.

Dispõe sobre a alteração do estatuto consolidado do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga - CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1°, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, faz expedir a presente resolução que foi aprovada pela assembleia geral do consórcio em conformidade com cláusula 13ª, *caput*, inciso X do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI:

Art. 1° Fica instituída função gratificada por exercício de atividade de nível superior no âmbito da Diretoria de Contabilidade - FGANS, observadas as especificações, valor e demais requisitos constantes do Anexo Único desta resolução. Parágrafo único. A função gratificada instituída por esta Resolução passa a integrar os Anexos I e II da consolidação do Estatuto do CISAMAPI, conforme especificações do Anexo Único.

Art. 9° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Anexo Único

Função Gratificada Instituída

Denominação	SIGLA	Percentual	Vagas	Carga Horária Semanal
Exercício de Atividade de Nível Superior na Diretoria de Contabilidade	FGANS	120% (cento e vinte por cento)	01	40H

Atribuições e Requisitos da Função Gratificada Instituída

1. <u>Função Gratificada de Exercício de Atividade de Nível Superior na Diretoria de Contabilidade (FGANS)</u>

- a. Provimento: livre nomeação e exoneração
- b. Recrutamento: restrito a empregado público concursado
- c. Requisitos:
 - i. Formação completa em curso de nível superior em contabilidade;
 - ii. Registro regular perante Conselho de Classe Competente
 - iii. Exercício das atividades da função gratificada exclusivamente no âmbito da Diretoria de Contabilidade
- d. Atribuições:
 - i. Promover a direção dos serviços de planejamento, gestão e execução das atividades vinculadas a contabilidade do CISAMAPI, incluindo as seguintes atividades:
 - 1. Estabelecer estratégias operacionais
 - 2. Realizar análise de tendências de políticas públicas aplicáveis ao Consórcio e aos Entes Consorciados;
 - 3. Fixar metas:
 - 4. Realizar o planejamento e a direção dos trabalhos de elaboração de proposta orçamentária e sua respectiva execução:
 - Realizar o planejamento da gestão fiscal e patrimonial do CISAMAPI;
 - ii. Promover, por meio de vínculo de fidúcia, a coordenação de programas de políticas públicas ou de equipes de servidores, realizando a coordenação, avaliação e o planejamento;
 - iii. Prestar assessoramento à Diretoria de Contabilidade atuando, inclusive nas hipóteses de impedimento, suspeição ou ausência do seu titular;
 - iv. Executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições de coordenação que forem determinados pela autoridade nomeante, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar;
 - v. Exercer as atribuições previstas no Contrato do Consórcio e no Estatuto do Consórcio;
 - vi. Exercer outras atividades correlatas.